

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0342026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO / SERVIÇO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) Nobreak (UPS) Modular, com potência nominal de 18 kVA e autonomia mínima padrão de 10 (dez) minutos, incluindo instalação, configuração, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, suporte técnico e garantia de pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, destinado a assegurar a continuidade do fornecimento de energia aos equipamentos críticos do SIMEPAR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Em abril de 2026, o nobreak principal do prédio do SIMEPAR apresentou falha, comprometendo a infraestrutura de alimentação elétrica ininterrupta dos equipamentos críticos da instituição. Diante da situação, foi necessária a adoção de medidas emergenciais para garantir a continuidade das operações, sendo realizada a manutenção corretiva do equipamento principal e, paralelamente, contratada a locação de um Nobreak (UPS) Modular de 18 kVA, destinado a assegurar o fornecimento contínuo de energia à central de servidores, funcionando como sistema redundante (backup). Após a conclusão da manutenção, o nobreak principal voltou à operação em poucos dias. Contudo, em razão da necessidade de assegurar elevada disponibilidade da infraestrutura de tecnologia da informação, o SIMEPAR manteve, desde então, dois equipamentos locados de empresas distintas, proporcionando maior redundância ao ambiente.

Passados alguns meses de operação e considerando a estabilidade apresentada pelo sistema principal, verificou-se que a manutenção simultânea de dois equipamentos locados não se mostra mais economicamente vantajosa. Assim, visando à racionalização dos gastos públicos, optou-se pela descontinuidade de um dos contratos de locação, permanecendo apenas um Nobreak (UPS) Modular de 18 kVA como equipamento de contingência para a central de servidores.

Essa nova contratação pretendida terá vigência de 6 (seis) meses, prazo considerado suficiente para que o SIMEPAR elabore, instrua e conclua o processo licitatório destinado à aquisição definitiva de um novo nobreak central para o prédio, observando todas as etapas de planejamento, elaboração de estudos técnicos, especificações, pesquisa de preços, análise jurídica e realização do certame, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, a locação temporária do equipamento constitui solução técnica e economicamente adequada, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SIMEPAR, reduzindo riscos operacionais, evitando interrupções na infraestrutura crítica de tecnologia da informação e garantindo a transição segura até a contratação definitiva da solução permanente.

3. PREÇO:

O valor da aquisição será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em seis meses.

4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos necessários para esta contratação estão previstos no orçamento anual da Instituição.

5. DADOS DO CONTRATADO:

PM3 ENERGIA LTDA.
CNPJ: 41.043.535/0001-27
Rua Umuarama, nº 118 – Emiliano Pernetá
Cidade: Pinhais – PR
CEP: 83325-000

Artigos 72, incisos I a VII, e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigo 148 a 160.

7. PARECER JURÍDICO:

7.1 O processo de dispensa de licitação foi analisado pela assessoria jurídica do SIMEPAR? ☒) NÃO, entendemos que objeto da dispensa é de pronta entrega e que o valor e complexidade não justifica a análise jurídica - §5º art. 53 da Lei Federal 14.133/2021.

() SIM, O processo da dispensa de licitação nº 0372026 foi analisado pela assessoria jurídica que emitiu o parecer favorável a contratação.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Diretora Executiva do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná-SIMEPAR, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o processo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **PM3 ENERGIA LTDA**, CNPJ Nº 41.043.535/0001-27, para a Contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) Nobreak (UPS) Modular, com potência nominal de 18 kVA e autonomia mínima padrão de 10 (dez) minutos, pelo valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) semestral**.

Curitiba, 3 de Agosto de 2026

Vanessa Cristina D'Ávila

Vanessa Cristina D'Ávila
Diretora Executiva